



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Campus Jataí
Programa de Pós-graduação em Agronomia

BR 364, Km 192, CP 03– Jataí – GO – Fone: (64) 3606-8331

e-mail: ppgajatai@gmail.com



UFG

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS JATAÍ – UFG**

Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Goiás – Campus Jataí (PPGA), torna público o edital para seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito desse programa, em consonância com a Portaria 86/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O PPGA é recomendado pela Capes/Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 3.

A bolsa de pós-doutorado destina-se a profissionais com doutorado nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e afins. De acordo com a Portaria 86/2013, os objetivos gerais do Programa Nacional de Pós-Doutorado são: I – promover a realização de estudos de alto nível; II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação em instituições de ensino superior e de pesquisa; IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós-graduação no país.

O plano de trabalho a ser desenvolvido pelo profissional em pós-doutoramento deverá, obrigatoriamente, estar enquadrado em uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGA:

1. Fitotecnia;
2. Solos e Nutrição de Plantas.

A bolsa de pós-doutorado será concedida ao candidato melhor classificado neste processo seletivo, em que serão avaliados os quesitos:

- *Curriculum Vitae* do candidato (peso de 75%);
- Plano de trabalho (peso de 25%).

1. Da inscrição

1.1. Estão habilitados à inscrição todos aqueles que reunirem os seguintes requisitos:

- i. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos das áreas de Ciências Agrárias, Biológicas ou afins, avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão Administrativa do PPGA;
- ii. Ter currículo atualizado e disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios;
- iii. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- iv. Não receber bolsa de outra agência de fomento público nacional ou estrangeira, empresa pública ou privada, ou ainda com exercício profissional remunerado;
- v. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/11/2013 a 02/12/2013, através de envio da documentação exigida para o endereço de email do Programa: ppgajatai@gmail.com ou entregue na secretaria do Programa.

1.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i. Formulário de inscrição preenchido (disponível em www.jatai.ufg.br/posagronomia);
- ii. Versão eletrônica ou escaneada do histórico escolar do curso de doutorado;
- iii. Versão eletrônica ou escaneada do diploma de doutorado;
- iv. Plano de trabalho com os conteúdos descritos no item 3 deste edital;

v. Documento declarando anuência de um supervisor credenciado no PPGA.

1.4. Não será aceita inscrição fora do prazo ou com documentação incompleta.

1.5. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao PPGA a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído o candidato cujo preenchimento do formulário estiver incompleto.

2. Da avaliação do Currículo

2.1. Na avaliação do currículo serão pontuados os seguintes quesitos:

i. Produção intelectual: artigos em revistas com classificação Qualis-Capes da área de Ciências Agrárias; livros e capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial;

ii. Orientações concluídas em: iniciação científica (IC), trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

iii. Outras atividades acadêmicas: bancas de defesa de TCC ou especialização, de mestrado ou de doutorado;

iv. Atividade profissional em instituições de ensino superior ou de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados.

2.2. Serão pontuados somente itens referentes ao período de 2009 a 2013.

2.3. A pontuação do currículo será obtida multiplicando-se o número de itens de cada quesito pelos respectivos pesos especificados a seguir:

Quesito	Peso
<i>Produção intelectual</i>	
Artigo científico (Equivalente A1 Ciências Agrárias)*	15
Livro	10
Capítulo de livro	3
<i>Orientação concluída</i>	
Iniciação científica ou tecnológica	1
Trabalho de conclusão de curso (TCC)	1
Mestrado	5
Doutorado	10
<i>Outras atividades acadêmicas</i>	
Banca TCC	0,5
Banca Mestrado	1
Banca Doutorado	1,5
<i>Atividade profissional</i>	

Docência no Ensino superior	0,5/32 horas aula**
<i>Pesquisa e desenvolvimento</i>	
Coordenador de projeto de pesquisa	
Com financiamento	2,0/projeto
Sem financiamento	0,5/projeto
Participante de projeto de pesquisa	
Com financiamento	1,0/projeto
Sem financiamento	0,5/projeto

* Os artigos serão pontuados multiplicando-se o peso 15 pelo somatório de Equivalente A1, segundo os critérios Qualis-Capes da área de Ciências Agrárias.

** As atividades de aula deverão apresentar documento comprobatório com carga horária lecionada.

2.4. A pontuação obtida da aplicação dos critérios do item 2.3 será convertida em nota de 0 a 10, proporcionalmente à nota máxima que será atribuída ao candidato com a maior pontuação entre todos os candidatos.

3. Do Plano de Trabalho

O plano de trabalho, com duração de um ano, deverá conter: objetivos; metas; cronograma; justificativas da atuação do candidato para o fortalecimento de, pelo menos, uma linha de pesquisa do PPGA; relação de disciplinas em que poderá atuar no âmbito do PPGA.

4. Da classificação final e aprovação

A classificação do candidato será obtida a partir da média ponderada (*MP*) das notas do *Curriculum Vitae* (*CV*) e do Plano de Trabalho (*PT*), com peso de 7,5 para *CV* e 2,5 para plano de trabalho.

O candidato melhor classificado (com a maior média ponderada) será selecionado para a realização do estágio de pós-doutorado.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e o candidato selecionado.

5. Da duração da bolsa

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, caso o programa e o bolsista tenham interesse, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses se o bolsista não tiver vínculo empregatício. Caso tenha vínculo empregatício a duração da bolsa será de 12 meses, sem prorrogação.

6. Das exigências do bolsista contratado

6.1. Do bolsista será exigido:

- i. Exercer atividades de pesquisa, ensino e orientação no PPGA;
- ii. Dedicar-se às atividades do plano de trabalho estabelecido com o supervisor;
- iii. Apresentar Relatório de Atividades Parcial, no final do primeiro semestre da bolsa, sobre as atividades desenvolvidas com base no seu plano de trabalho;
- iv. Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do PPGA, e encaminhá-lo à Capes, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- v. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito,

força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6.2. O candidato poderá ter a bolsa de pós-doutorado suspensa, caso o supervisor e a Comissão Administrativa do PPGA entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório.

7. Das disposições gerais

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

7.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

7.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço e contatos atualizados, na Secretaria do PPGA, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.

7.4. O prazo para interposição de recurso a este Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Administrativa do PPGA.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA.

Jataí, 26 de novembro de 2013.

Coordenadoria PPGA